



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 002/2004  
DATA:26/01/2004

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do município de Campos de Júlio-MT, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Senhora **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando que:**

- As fortes chuvas que assola a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;
- Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;
- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- Considerando ainda, que houve uma prévia inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 6º do decreto Estadual n.º 5.101/94, combinado com os artigos 12 do Decreto Federal nº 895/93, e artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para toda área do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90(noventa) dias;

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 ( cento e oitenta) dias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2004.

**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal